



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 161 / 2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NOVOS REPRESENTANTES PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 162/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA DA FUNÇÕES DE AGENTE ADMINISTRATIVO NA SALA DE CIDADANIA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 163/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, OXIGÊNIO-GÁS MEDICINAL E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL DR.^a MONALISA LOUZADA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR ROBÉRIO E SEUS TECLADOS, A SER REALIZADA NA TRADICIONAL FESTA DE ROMARIA NA COMUNIDADE DO MORRO DO FOGO, NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA. NO DIA 15 DE JULHO DE 2024 COM INÍCIO ÀS 23:55 E TÉRMINO ÀS 01:45 DO DIA 16 DE JULHO DE 2024, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024 - CONTRATAÇÃO PARA ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR ROBÉRIO E SEUS TECLADOS, A SER REALIZADA NA TRADICIONAL FESTA DE ROMARIA NA COMUNIDADE DO MORRO DO FOGO, NO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO/BA. NO DIA 15 DE JULHO DE 2024 COM INÍCIO ÀS 23:55 E TÉRMINO ÀS 01:45 DO DIA 16 DE JULHO DE 2024, GRATUITAMENTE AO PÚBLICO

RESOLUÇÕES



- RESOLUÇÃO Nº 03 DE 22 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A SOCIEDADE CIVIL E O PODER PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI DE ÉRICO CARDOSO/BA



**DECRETO Nº 161 / 2024 de 17 de abril de 2024.**

“Dispõe sobre nomeação novos representantes para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Érico Cardoso, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia

DECRETA:

Art. 1º - Fica formada a nova composição, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, dos membros que compõem o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial com a finalidade de articular, planejar as ações necessárias para o alcance dos objetivos do programa contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. O Comitê Gestor é a instância deliberativa e articuladora das ações necessárias para a promoção da atenção integral às famílias participantes do Programa.

Art. 2º - o Comitê Gestor Municipal do programa Criança Feliz será composto por um membro titular e suplente dos respectivos órgãos e conselho.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Joélia Ramos Marques

Suplente: Paula Cristina Amaral

Secretaria Municipal de Saúde

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Titular: Rosangela Pereira Souza

Suplente: Carina Alves da Silva Andrade

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Geane Cristina da Silva

Suplente: Dailza Ana de Andrade

APAE

Titular: Bianca Queiroz das Neves

Suplente: Fernanda dos S. Roque Shirakawa

Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Jaine Rodrigues Santos Barbosa

Suplente: Daiane de Azevedo Novaes

Art. 3º - Os membros titulares e suplentes exercerão o mandato pelo período de 02 (dois) ano, permitida recondução.

Art. 4º - O comitê Gestor do Programa Criança Feliz reunir-se-á mediante convocação do seu presidente.

Art. 5º - Poderá ser convidado a participar das reuniões do Comitê gestor Municipal, representante de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes relacionadas a política pública da primeira infância e proteção a criança.

Art. 6º - O comitê gestor poderá solicitar assessoramento técnico e administrativo junto aos profissionais ligados aos órgãos que compõem as políticas setoriais, visando fortalecer as discussões das matérias em exame.

Art. 7º - O representante da Secretaria Municipal de Assistência Social presidirá o comitê e poderá emitir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Art. 8º - Os membros do comitê gestor não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 9º - As despesas referentes a participação dos membros em atividades do Comitê Gestor ocorrerão por conta dos órgãos ou entidade que representam.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2024

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**DECRETO Nº 162/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração a designação de servidora da funções de agente Administrativo na sala de Cidadania do instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, como abaixo se especifica, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar Sra. , GISELENE MORAIS DIAS CPF/MF nº 171.039.648-23 para, sem prejuízo de suas, funções, exercer a função de agente administrativo na Sala da Cidadania do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, mediante termo de parceria firmado por este ente municipal.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data 19/04/2024 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**DECRETO Nº 163/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração da função de Controlador Geral do Município de Érico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA

SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar Sra. WILTON XAVIER CARDOSO, CPF/MF nº 289.398.238-77 para exercer a função de fiscal de contrato do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data 19/04/2024 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito de Érico Cardoso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Processo Administrativo nº 067/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais pensos, materiais odontológicos, oxigênio-gás medicinal e correlatos, para atender as demandas da Farmácia Básica, Hospital Dr.ª Monalisa Louzada e Unidades Básicas de Saúde do município de Érico Cardoso.

Sessão pública realizada em 14/03/2024.

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Renan Felix dos Santos, Pregoeiro, nomeado pelo decreto nº 050 de 2021, adjudico o objeto da licitação à:

- 1- **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: lote nº 01, no valor de R\$ 347.999,30 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos);
- 2- **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME**: lote nº 02, no valor de R\$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais);
- 3- **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**: lote nº 03, no valor de R\$ 316.400,00 (Trezentos e Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais);
- 4- **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: lote nº 04, no valor de R\$ 153.605,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Cinco Reais);
- 5- **CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: lote nº 05, no valor de R\$ 128.999,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais);
- 6- **CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: lote nº 06, no valor de R\$ 189.973,45 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos);
- 7- **CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: lote nº 07, no valor de R\$ 87.915,30 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Quinze Reais e Trinta Centavos);
- 8- **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME**: lote nº 08, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais);
- 9- **CIRURGICA BAHIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: lote nº 09, no valor de R\$ 10.290,00 (Dez Mil e Duzentos e Noventa Reais);
- 10- **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: lote nº 10, no valor de R\$ 204.421,40 (Duzentos e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos);
- 11- **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA**: lote nº 11, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais);
- 12- **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: lote nº 12, no valor de R\$ 27.315,71 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Quinze Reais e Setenta e Um Centavos);
- 13- **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**: lote nº 13, no valor de R\$ 3.063,60 (Três Mil e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos);
- 14- **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**: lote nº 14, no valor de R\$ 17.795,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais);
- 15- **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**: lote nº 15, no valor de

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





R\$ 28.760,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Sessenta Reais);
16- **OXITOTAL COMERCIO DE GASES EQUIPAMENTOS IND. E SERVIÇOS LTDA**: lote nº 16, no valor de R\$ 51.001,60 (Cinquenta e Um Mil e Um Real e Sessenta Centavos);

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim entender, a adjudicação.

Érico Cardoso/BA, em 24/04/2024.

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 050/2021





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 097/2024, Inexigibilidade nº 034/2024, Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com o cantor ROBÉRIO E SEUS TECLADOS, a ser realizada na tradicional festa de Romaria na comunidade do Morro do Fogo, no município de Érico Cardoso/BA. No dia 15 de julho de 2024 com início às 23:55 e término às 01:45 do dia 16 de julho de 2024, gratuitamente ao público. Contratada: ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.589.332/0001-03, com endereço na Rua Nove de Julho, 319-PQ da Amizade, Sumaré-SP, Cep: 13177-364. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Érico Cardoso/BA, em 16 de abril de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 097/2024 - Processo Administrativo nº 097/2024, Inexigibilidade nº 034/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, 66, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ERALDO FELIX DA SILVA, Brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade 4.625.608 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP.: 46.180-000, cidade de Érico Cardoso/BA. Contratada: ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.589.332/0001-03, com endereço na Rua Nove de Julho, 319-PQ da Amizade, Sumaré-SP, Cep: 13177-364. Objeto: Contratação para atração artístico-cultural consistente em 01 (uma) apresentação de show musical com o cantor ROBÉRIO E SEUS TECLADOS, a ser realizada na tradicional festa de Romaria na comunidade do Morro do Fogo, no município de Érico Cardoso/BA. No dia 15 de julho de 2024 com início às 23:55 e término às 01:45 do dia 16 de julho de 2024, gratuitamente ao público. Valor da Contratação: O valor global a ser pago pelo serviço será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da Assinatura: 16 de abril de 2024. Vigência: O serviço contratado será prestado no dia 15 de julho de 2024, às 23h55min, com duração de 1 hora e 50 minutos. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0028 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
ATIVIDADE	2.070 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES
ELEMENTO	3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE	1500000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****RESOLUÇÃO Nº 03 DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a recondução e substituição de membros que compõem a Sociedade Civil e o Poder Público do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI de Érico Cardoso/BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do município de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que confere a LEI Nº 15 de 07 de dezembro de 2021, em plenária realizada no dia 22 de abril de 2024, com a finalidade reconduzir e substituir mandato de conselheiros representantes da sociedade civil e poder público do referido conselho,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR as reconduções e substituições de mandato dos conselheiros da Sociedade Civil e do poder Público do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme dispõe a Lei municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em seu Art. 4º, § 3º.

I – Representantes do PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Paula Cristina Silva Amaral

Suplente: Sirley Souza de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Helida Carla Prazeres Cardoso Amaral

Suplente: Nilda Maria dos Santos Trindade

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Ademário Cardoso, Nº 11 – Centro – CEP: 46.180-000



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Titular: Elizabete Pereira Marques

Suplente: Cristina Alcântara Pereira

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Andréia Maria da Silva

Suplente: Camila de Souza Saraiva

II - Representantes da SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Érico Cardoso

Titular: Antonio Marques Tunes

Suplente: Daiane de Azevedo Novaes

Representantes da Associação de Remanescentes Quilombolas

Titular: Elaine Souza Nunes

Suplente: Gislaine Andrade Trindade

Representantes da Igreja Evangélica

Titular: Nancy dos Santos Ramos

Suplente: Daiana dos Santos Oliveira

Representante da Igreja Católica

Titular: José Aparecido de Souza

Suplente: Vilma Azevedo Pereira

Art. 2º - Permanece Joélia Ramos Marques como Gestora do Fundo Municipal da pessoa Idosa, conforme Resolução nº 02 de 09 de fevereiro de 2022.

Rua Ademário Cardoso, Nº 11 – Centro – CEP: 46.180-000





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 3ª - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Érico Cardoso, 22 de abril de 2024.

Paula Cristina Silva Amaral

Presidente do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua Ademário Cardoso, Nº 11 – Centro – CEP: 46.180-000



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F644-A458-A73B-7932-0C0A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F644-A458-A73B-7932-0C0A



Hash do Documento

c1184ea8d85892fc2486efe932be0c0995d04895ad9a1a95840afb3d44aa10b1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/04/2024 16:42 UTC-03:00